



REPÚBLICA
PORTUGUESA

MINISTRO DE ESTADO
E DAS FINANÇAS

DESPACHO N.º 151 / 2024 / MEF - XXIV

Considerando a informação do GPEARI n.º 201/2024/DPACG, de 9 de setembro, que confirma a coerência entre os instrumentos de gestão e a concordância da SGPCM face à análise produzida, aprovo o Plano de Atividades e QUAR da IGF para 2024, ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro.

Remeta-se a Sua Ex^a. o Ministro Adjunto e da Coesão Territorial para os devidos efeitos.

Lisboa, 15 de outubro de 2024

O Ministro de Estado e das Finanças

Joaquim Miranda Sarmiento